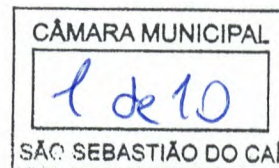


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 15/2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

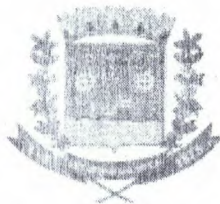
Art. 1º Fica alterado o número de vagas de 19 (dezenove) para 21 (vinte e um) do cargo de Assessor Especial do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Assessor Especial	21	CC-2

Art. 2º Fica alterado o número de vagas de 06 (seis) para 07 (sete) do cargo de Supervisor Administrativo do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Supervisor Administrativo	07	CC-3

Art. 3º Fica alterado o número de vagas de 10 (dez) para 12 (doze) do cargo de Supervisor de Serviço do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:



<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Supervisor de Serviço	12	CC-4

Art. 4º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Chefe de Gabinete do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Chefe de Gabinete	01	CC-8

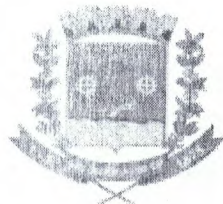
Art. 5º Ficam alterados os valores dos vencimentos para os padrões CC/FG - 01 e CC/FG - 02, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Padrão</i>	<i>Valor</i>
CC/FG - 01	R\$ 2.038,28
CC/FG - 02	R\$ 2.782,86

Art. 6º Fica alterado o número de vagas de 04 (quatro) para 03 (três) do cargo de Coordenador de Departamento do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Coordenador de Departamento	03	CC-5

Art. 7º Fica alterado o número de vagas de 06 (seis) para 04 (quatro) do cargo de Assessor Setorial do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

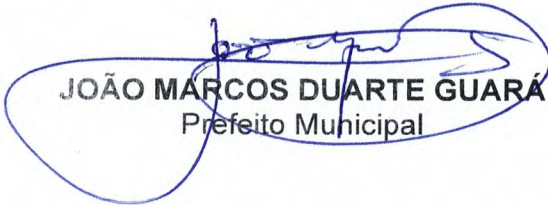
CÂMARA MUNICIPAL
3 de 10
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

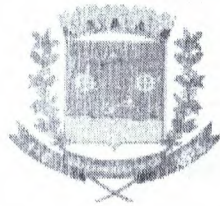
<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Assessor Setorial	04	CC-6

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!**

O presente Projeto de Lei objetiva promover diversas alterações na tabela de cargos comissionados e funções gratificadas, prevista no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, de maneira a adaptar a atual estrutura administrativa para melhor atendimento da população (a partir alteração do número de vagas previstas para alguns cargos - criação e extinção) buscando, ainda, equiparar alguns padrões de vencimentos aos valores pagos por outros municípios da região, conforme abaixo resumido.

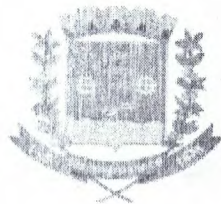
O art. 1º do presente Projeto de Lei busca ver autorizada a criação de dois novos cargos de Assessor Especial, com padrão de vencimento CC/FG - 02. Por sua vez, o art. 2º deste Projeto busca, igualmente, autorização para o acréscimo de 01 vaga para o cargo de Supervisor Administrativo, com padrão de vencimento CC/FG - 03. Na mesma linha das anteriores, o art. 3º do presente objetiva a autorização para a criação de dois novos cargos de Supervisor de Serviço.

Como dito alhures, a criação dos novos cargos prevista nos art. 1º, 2º e 3º, de soma cinco, objetiva adequar a atual estrutura administrativa do Município às atuais necessidades de atendimento à população.

Por sua vez a sugestão de alteração do padrão de vencimento do cargo de Chefe de Gabinete é movimento destinado a equacionar as responsabilidades e exigências do cargo ao valor dos vencimentos, valendo destacar que cabe a tal profissional, por vezes, representar o Chefe do Executivo Municipal, quando de impedimento deste e de seu Vice.

De outra banda a busca de autorização para majoração (no percentual de 15%) do valor dos vencimentos pagos para os cargos que ostentam os padrões CC/FG - 01 e CC/FG - 02 visa, para além da valorização profissional destes, adequar o valor alcançado aos servidores àqueles praticados por outros municípios da mesma região, sendo oportuno destacar que estes valores foram minorados por ocasião da assunção desta administração (quando comparados àqueles durante o ano de 2024).

O presente projeto busca ver autorizado, ainda, a diminuição do número de cargos previstos para as posições de Coordenador de Departamento (de 04 para 03 vagas) e

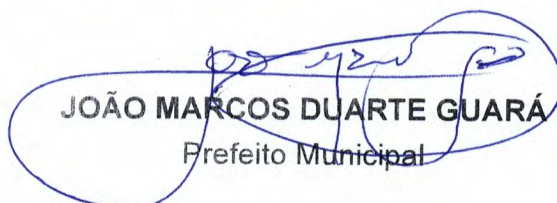


Assessor Setorial (de 06 para 04 vagas) proposta que, em conjunto com aquela prevista no PL nº 014/2026 (caso aprovadas), resultará na diminuição de 04 cargos.

De se ver as alterações ora propostas resultarão em pequeno aumento do número total de cargos em comissão deste município (um, para ser mais exato), visto que as demais mudanças propostas são provenientes do remanejo e extinção daqueles considerados vagos. Inobstante a extensão das alterações que agora se busca ver autorizada por esta Casa Legislativa (criação, extinção e alteração de padrão), especialmente aquelas decorrentes da majoração do valor pago para os padrões de vencimento CC/FG - 01 e CC/FG - 02, o impacto financeiro orçamentário da presente Lei resultará no acréscimo mensal de R\$ 14.853,68, conforme demonstrativo em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando o período de recesso desta Casa Legislativa, aprazado para o próximo mês.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



ASSUNTO: PL 015/2026

Impacto financeiro das alterações (extinção de cargo, majoração de valores e criação de cargos)

CARGOS EXTINTOS: VALOR TOTAL: R\$ 31.094,12 (MENSAL)

- 01 (um) FG Coordenador da Educação FGE4: R\$ 4.403,28
- 02 (dois) cargos de Assessor Setorial (CC6): R\$ 6.464,12 * 2 = R\$ 12.928,24
- 01 (um) cargo de Coordenador de Departamento (CC5): R\$ 5.317,26

Cargo	Impacto mensal	Impacto semestre	Impacto anual
FG Coordenador Educação FGE4	5.161,61	30.969,66	61.939,32
Assessor Setorial (02)	18.316,26	109.897,56	219.795,12
Coordenador de Departamento	7.616,25	45.697,51	91.395,02
TOTAL	31.094,12	186.564,73	373.129,46

MAJORAÇÃO: R\$ 3.722,08+R\$ 9.074,55+R\$ 2085,20= R\$ 14.881,83 MENSAL COM ENCARGOS R\$ 20.007,78

- Majoração de 15% nos valores dos cargos classificados como CC1

CC1: Assessor Administrativo 14 (quatorze) cargos

Valor atual R\$ 1.772,42 15%= R\$ 265,86 14 cargos: 14*265,86 TOTAL R\$ 3.722,08

- Majoração de 15% nos valores dos cargos classificados como CC2

CC2: Chefe de Serviço 06 (seis) cargos e Assessor Especial 19 (dezenove): 25 cargos

Valor atual R\$ 2.419,88 15%= R\$ 362,98 25 cargos: 25*362,98 TOTAL R\$ 9.074,55

- Alteração do Padrão no cargo Chefe de gabinete

Padrão anterior: CC6 R\$ 6.464,12, alterar para CC8 R\$ 8.549,32 TOTAL R\$ 2.085,20

Cargo	Padrão	Quantidade
Majoração de padrão		40
Vencimento		14.881,83
13º		1.240,15
1/3 férias		413,38
Encargos Previdenciários	21,00%	3.472,42
TOTAL		20.007,78

CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS: VALOR TOTAL: R\$ 25.940,02 (MENSAL)

- 02 (dois) Supervisor de Serviço CC4: R\$ 8.549,32
- 01 (um) Supervisor Administrativo CC3: R\$ 3.440,58
- 02 (dois) Assessor Especial CC2: 2.782,86*2= R\$ 5.565,72



Cargo	Impacto mensal	Impacto semestre	Impacto anual
Supervisor de Serviço CC4 (02)	12.429,08	74.574,48	149.148,96
Supervisor Administrativo CC3	5.093,16	30.558,96	61.117,92
Assessor Especial CC2 (02)	8.417,78	50.506,68	101.013,36
TOTAL	25.940,02	155.640,12	311.280,24

RESUMO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Cargos/Funções Extintos	R\$ 31.094,12 (-)
Majoração de padrão	R\$ 20.007,78 (+)
Criação de cargos	R\$ 25.940,02 (+)

Valor efetivo do impacto: R\$ 14.853,68 (mensal) e R\$ 178.244,16 (anual)

~~~~~

### **Cargos Extintos: Valor TOTAL: R\$ 22.648,78 (Mensal)**

- 01 (um) FG Coordenador da Educação FGE4: R\$ 4.403,28
- 02 (dois) cargos de Assessor Setorial (CC6): R\$ 6.464,12 \* 2 = R\$ 12.928,24
- 01 (um) cargo de Coordenador de Departamento (CC5): R\$ 5.317,26

| Cargo<br>FG Coordenador da Educação | Padrão<br>FGE4 | Quantidade<br>01 | Prazo (em meses) |                  |
|-------------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
|                                     |                |                  | 06               | 12               |
| Vencimento                          |                | 4.403,28         | 26.419,68        | 52.839,36        |
| 13º                                 |                | 366,94           | 2.201,64         | 4.403,28         |
| 1/3 férias                          |                | 122,31           | 733,86           | 1.467,72         |
| FAS                                 | 5,5%           | 269,08           | 1.614,48         | 3.228,96         |
| <b>TOTAL</b>                        |                | <b>5.161,61</b>  | <b>30.969,66</b> | <b>61.939,32</b> |

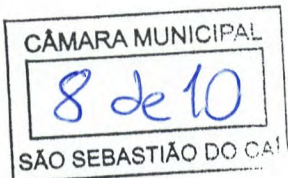
| Cargo<br>Assessor Setorial | Padrão<br>CC6 | Quantidade<br>01 | Prazo (em meses)  |                   |
|----------------------------|---------------|------------------|-------------------|-------------------|
|                            |               |                  | 06                | 12                |
| Vencimento                 |               | 6.464,12         | 38.784,72         | 77.569,44         |
| 13º                        |               | 538,67           | 3.232,02          | 6.464,04          |
| 1/3 férias                 |               | 179,55           | 1.077,30          | 2.154,60          |
| Encargos Previdenciários   | 21,00%        | 1.508,29         | 9.049,74          | 18.099,48         |
| Vale alimentação           | R\$ 467,50    | 467,50           | 2.805,00          | 5.610,00          |
| <b>TOTAL</b>               |               | <b>9.158,13</b>  | <b>54.948,78</b>  | <b>109.897,56</b> |
| <b>TOTAL (02) cargos</b>   |               | <b>18.316,26</b> | <b>109.897,56</b> | <b>219.795,12</b> |

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Administração, Gestão e  
Recursos Humanos



| Cargo<br>Coordenador de Departamento | Padrão<br>CC5 | Quantidade<br>01 | Prazo (em meses) |                  |
|--------------------------------------|---------------|------------------|------------------|------------------|
|                                      |               |                  | 06               | 12               |
| Vencimento                           |               | 5.317,26         | 31.903,56        | 63.807,12        |
| 13º                                  |               | 443,10           | 2.658,60         | 5.317,20         |
| 1/3 férias                           |               | 147,70           | 886,20           | 1.772,40         |
| Encargos Previdenciários             | 21,00%        | 1.240,69         | 7.444,15         | 14.888,31        |
| Vale alimentação                     | R\$ 467,50    | 467,50           | 2.805,00         | 5.610,00         |
| <b>TOTAL</b>                         |               | <b>7.616,25</b>  | <b>45.697,51</b> | <b>91.395,02</b> |

**Criação de novos cargos: valor TOTAL: R\$ 25.940,02 (Mensal)**

- 02 (dois) Supervisor de Serviço CC4: R\$ 4.274,66
- 01 (um) Supervisor Administrativo CC3: R\$ 3.440,58
- 02 (dois) Assessor Especial CC2: 2.782,86\*2= R\$ 5.565,72

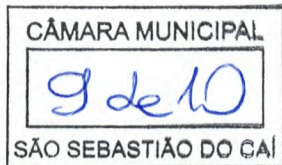
| Cargo<br>Supervisor de Serviço | Padrão<br>CC4 | Quantidade<br>01 | Prazo (em meses) |                   |
|--------------------------------|---------------|------------------|------------------|-------------------|
|                                |               |                  | 06               | 12                |
| Vencimento                     |               | 4.274,66         | 25.647,96        | 51.295,92         |
| 13º                            |               | 356,22           | 2.137,32         | 4.274,64          |
| 1/3 férias                     |               | 118,74           | 712,44           | 1.424,88          |
| Encargos Previdenciários       | 21,00%        | 997,42           | 5.984,52         | 11.969,04         |
| Vale alimentação               | R\$ 467,50    | 467,50           | 2.805,00         | 5.610,00          |
| <b>TOTAL</b>                   |               | <b>6.214,54</b>  | <b>37.287,24</b> | <b>74.574,48</b>  |
| <b>TOTAL (02) cargos</b>       |               | <b>12.429,08</b> | <b>74.574,48</b> | <b>149.148,96</b> |

| Cargo<br>Supervisor Administrativo | Padrão<br>CC3 | Quantidade<br>01 | Prazo (em meses) |                  |
|------------------------------------|---------------|------------------|------------------|------------------|
|                                    |               |                  | 06               | 12               |
| Vencimento                         |               | 3.440,58         | 20.643,48        | 41.286,96        |
| 13º                                |               | 286,71           | 1.720,26         | 3.440,52         |
| 1/3 férias                         |               | 95,57            | 573,42           | 1.146,84         |
| Encargos Previdenciários           | 21,00%        | 802,80           | 4.816,80         | 9.633,60         |
| Vale alimentação                   | R\$ 467,50    | 467,50           | 2.805,00         | 5.610,00         |
| <b>TOTAL</b>                       |               | <b>5093,16</b>   | <b>30.558,96</b> | <b>61.117,92</b> |



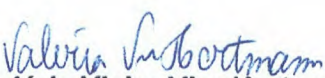
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Administração, Gestão e  
Recursos Humanos



| Cargo<br>Assessor Especial | Padrão<br>CC2 | Quantidade<br>01 | Prazo (em meses) |                   |
|----------------------------|---------------|------------------|------------------|-------------------|
|                            |               |                  | 06               | 12                |
| Vencimento                 |               | 2.782,86         | 16.697,16        | 33.394,32         |
| 13º                        |               | 231,90           | 1.391,40         | 2.782,80          |
| 1/3 férias                 |               | 77,30            | 463,80           | 927,60            |
| Encargos Previdenciários   | 21,00%        | 649,33           | 3.895,98         | 7.791,96          |
| Vale alimentação           | R\$ 467,50    | 467,50           | 2.805,00         | 5.610,00          |
| <b>TOTAL</b>               |               | <b>4.208,89</b>  | <b>25.253,34</b> | <b>50.506,68</b>  |
| <b>TOTAL (02 cargos)</b>   |               | <b>8.417,78</b>  | <b>50.506,68</b> | <b>101.013,36</b> |

São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 2026.

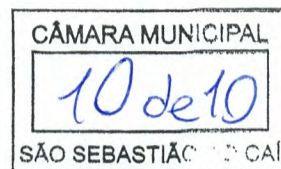
  
**Valéria Vieira Vier Hartmann**  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

  
**João Marcos Duarte Guará**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda



## **Declaração do Ordenador da Despesa LRF Art. 16, inciso II**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL nº 015/2026**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**GOERGE LUIS SEIBEL**  
Data: 27/01/2026 09:51:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GOERGE LUÍS SEIBEL**  
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOAO MARCOS DUARTE GUARA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal